



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTOR, ELETRICISTA, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Para a presente licitação será garantido à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As quantidades será conforme à necessidade que cada departamento;

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro	57,00	570.000,00
02	10.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Pedreiro	51,25	512.500,00
03	5.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor	55,08	275.400,00
04	5000	Hora/ Trabalhada	Serviço de Eletricista	55,08	275.400,00
			TOTAL		1.633.300,00

Quantidade por cada setor:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	10.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pedreiro
SETOR	FICHA	QUANT HORAS	
ADMINISTRACAO	50	1.000	
EDUCACAO(ENS FUND)	103	1.000	
EDUCACAO(CEMEI)	122	1.000	
SAUDE (SECRETARIA SAUDE)	160	800	
SAUDE (UBS)	182	800	
FARMACIA DE MINAS	235	500	
URBANISMO	268	1.000	
PRACAS E JARDINS	272	600	
ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR	288	500	
ASSISNTECIA SOCIAL	302	500	
ASSISNTENCIA SOCIAL (CRAS)	319	500	
ESPORTE	352	700	
ESTRADAS VICINAIS	369	1.100	
TOTAL		10.000	

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	10.000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Servente de Pedreiro
SETOR	FICHA	QUANT HORAS	
ADMINISTRACAO	50	1.000	
EDUCACAO(ENS FUND)	103	1.000	
EDUCACAO(CEMEI)	122	1.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

SAUDE (SECRETARIA SAUDE)	160	800
SAUDE (UBS)	182	800
FARMACIA DE MINAS	235	500
URBANISMO	268	1.000
PRACAS E JARDINS	272	600
ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR	288	500
ASSISNTECIA SOCIAL	302	500
ASSISNTENCIA SOCIAL (CRAS)	319	500
ESPORTE	352	700
ESTRADAS VICINAIS	369	1.100
TOTAL		10.000

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3	5000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Pintor
SETOR	FICHA		QUANT HORAS
ADMINISTRACAO	50	500	
EDUCACAO(ENS FUND)	103	500	
EDUCACAO(CEMEI)	122	500	
SAUDE (SECRETARIA SAUDE)	160	400	
SAUDE (UBS)	182	400	
FARMACIA DE MINAS	235	250	
URBANISMO	268	500	
PRACAS E JARDINS	272	300	
ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR	288	250	
ASSISNTECIA SOCIAL	302	250	
ASSISNTENCIA SOCIAL (CRAS)	319	250	
ESPORTE	352	350	
ESTRADAS VICINAIS	369	550	
TOTAL		5.000	

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
4	5000	Hora/ Trabalhada	Serviços de Eletricista
SETOR	FICHA		QUANT HORAS
ADMINISTRACAO	50	500	
EDUCACAO(ENS FUND)	103	500	
EDUCACAO(CEMEI)	122	500	
SAUDE (SECRETARIA SAUDE)	160	400	
SAUDE (UBS)	182	400	
FARMACIA DE MINAS	235	250	
URBANISMO	268	500	
PRACAS E JARDINS	272	300	
ASSISTENCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR	288	250	
ASSISNTECIA SOCIAL	302	250	
ASSISNTENCIA SOCIAL (CRAS)	319	250	
ESPORTE	352	350	
ESTRADAS VICINAIS	369	550	
TOTAL		5.000	

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**
Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.
OS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS COMPREENDEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Serviços de Pedreiro

Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.

Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.

Rebocar estruturas construídas.

Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

Serviços de Servente de Pedreiro

- Carregar e descarregar materiais de construção, preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho. fazer pequenas manutenções nos equipamentos, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições de uso e reparar eventuais defeitos mecânicos nas mesmas;

- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;

- Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa;

- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções;

- Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas;

- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços, e

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Serviços de Pintura

- Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas;

- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;

- Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas;

- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;

- Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes;

- Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços;

- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados;

- Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho;

- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do superior.

Serviço de Eletricista

- Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;

- Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;

- Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;

- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;

- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;

- Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;

- Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;

- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	<ul style="list-style-type: none">- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e com base na Lei nº. 14.133/2021.</p>
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>Conforme se verificou deste estudo, a melhor solução é contratação de Prestação de serviço para realizar a manutenção de praças, reparos e manutenção predial, manutenção da parte hidráulica, entre outros serviços e obras de engenharia de pequena monta nos bens Públicos pertencentes a esta Municipalidade, para sua conservação e funcionalidade.</p>
5.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; E demais documentos exigidos por lei.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	<p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Critérios de medição e de pagamento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>
8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.633.300,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E TREIS MIL E TREZENTOS REAIS) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. A mediana de preço dos itens segue em anexo.</p>
9.	<p>Adequação orçamentária Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
10.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Para executar os serviços deverão ser observados os princípios básicos da construção civil, devendo ainda ser seguidos padrões de órgãos normatizadores Todos os serviços deverão ser realizados no local indicado na autorização de fornecimento, conforme Secretaria solicitante, podendo estes ocorrer em finais de semana e fora do horário de expediente, dependendo da necessidade. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato; A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração. Ficando a cargo do Município somente o fornecimento dos materiais e seus quantitativos para a execução. Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado). Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes; Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas; Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.712.141/0001-00

ROBSON MARTINS DE CARVALHO
Superintendente de Administração